

VI Exame OAB – 2ª FASE – Padrão de correção Direito Constitucional

Peça

Gabarito Comentado

A ação popular pode ser proposta por qualquer cidadão para proteção contra atos que causem danos ao erário.

No caso vertente, havendo irregularidades na licitação, possível a ação popular lastreada na violação dos princípios regentes da Administração Pública (CF, art. 37, caput), quais sejam, moralidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. , bem como o do inciso XXI – (ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações)

O autor será o cidadão indicado no enunciado e os réus serão: o Estado e as empresas beneficiárias (art. 6º, da Lei no. 4.717/65).

Os requisitos da petição inicial seguem os mesmos do rito ordinário(CPC,art. 282).

Há intervenção obrigatória do Ministério Público (art. 6º, § 4º, da Lei no. 4.717/65).

O juízo competente é aquele com competência fazendária (art. 5º., da Lei no. 4.717/65)

Consoante o enunciado o Juízo competente é o da Comarca sede, que tem competência fazendária.

Distribuição Dos Pontos

Item	
1- Cabeçalho (competência)	0 / 1,0
2 - Legitimidade ativa (0,25) e passiva (0,25)	0 / 0,25 / 0,50
3 - Fundamentação – Princípios da legalidade (0,15), impessoalidade (0,15), moralidade (0,15), publicidade (0,15) e eficiência (0,15) – art. 37, <i>caput</i> , da CRFB (0,15).	0 / 0,15 / 0,30 / 0,45 / 0,60 / 0,75 / 0,90
4 - Necessidade de licitação (0,30) – art. 37, XXI, da CRFB (0,30).	0 / 0,30 / 0,60
5 - Requerimento de provas.	0 / 0,25 / 0,50
6 - Requerimento de intervenção do Ministério Público.	0 / 0,25 / 0,50
7 - Valor da causa. O do contrato impugnado.	0 / 0,25 / 0,50
8 - Requerimento de condenação nas verbas sucumbenciais.	0 / 0,25

9 - Tutela de urgência.	0 / 0,25
-------------------------	----------

Questão 1

Gabarito Comentado

A PEC não resiste ao confronto com as limitações materiais ao poder de reforma, estabelecidas no artigo 60, §4º, da CRFB, mais especificamente ao enfraquecimento do pacto federativo. Isso porque a indexação da remuneração dos servidores estaduais, distritais e municipais pelo salário mínimo (fixado em lei da União Federal) importa em vulneração da autonomia dos entes federativos e, nesse sentido, em quebra do pacto federativo (ADPF 33/PA).

Quanto ao item 2, a jurisprudência do STF já se firmou no sentido de reconhecer a possibilidade de controle jurisdicional da PEC em tramitação, reconhecendo a legitimidade dos deputados e senadores para a impetração de mandado de segurança por violação ao direito líquido e certo de observância do devido processo legislativo (MS 24.642/DF).

Distribuição dos Pontos

Item	Pontuação
a) Mencionar os limites materiais ao poder de reforma (0,3). Artigo 60, §4º, I, da CRFB: violação à autonomia dos entes federativos – quebra do pacto federativo (0,3).	0 / 0,3 / 0,6
b) O STF admite o controle jurisdicional de PECs durante a tramitação legislativa para coibir violação ao devido processo legislativo (0,35). Legitimidade do parlamentar para impetração de mandado de segurança (0,3).	0 / 0,3 / 0,35 / 0,65

Questão 2

Gabarito Comentado

1. Não, pois há impedimento em razão de parentesco. Marco Antonio se lançaria candidato a Senador pelo Estado em que sua esposa é Governadora. Neste caso, não ocorre a exceção da parte final do art. 14, par. 7, porque Marco Antonio não é “titular do cargo de Senador pelo Estado Y”.

2. Sim, porque o impedimento previsto no art. 14, par. 7, limita-se aos parentes dos chefes do Poder Executivo (Prefeito, Governador e Presidente).

Distribuição dos Pontos

Item a	Pontuação
Não. Inelegibilidade relativa (0,5) - art. 14, §7º (0,25). <i>Obs.: A mera resposta “não” não é pontuada.</i>	0 / 0,25 / 0,5 / 0,75
Item b	
Sim. A inelegibilidade se aplica apenas a parentes do Poder Executivo (0,5). <i>Obs.: A mera resposta “sim” não é pontuada.</i>	0 / 0,5

Questão 3

Gabarito Comentado

Nas leis de iniciativa exclusiva ou privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, II, “a”, da CRFB) não pode ocorrer emenda parlamentar que gere aumento de despesas. (art. 63, I, da CRFB).

No caso de ofensa à Constituição Estadual, seria cabível a ação direta de inconstitucionalidade em face de lei municipal de competência do Tribunal de Justiça estadual, com a legitimidade conferida ao Chefe do Poder Executivo local, por simetria com a Constituição Federal.

Adite-se que mesmo a sanção não seria passível de convalidar a norma, não impedindo, portanto, o controle de constitucionalidade. A jurisprudência do STF é uníssona nessa matéria.

Distribuição Dos Pontos

Item a	Pontuação
Não. Por ser lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (0,25). Princípio da simetria (0,2). <i>Obs.: A mera resposta “não” não é pontuada.</i>	0 / 0,2 / 0,25 / 0,45
Artigo 61, §1º, II, “a”, da CRFB (0,1). Artigo 63, I, da CRFB (0,1).	0 / 0,1 / 0,2
Item b	
Sim. Ação direta de inconstitucionalidade estadual. (0,2) Artigo 125, §2º, da CRFB. (0,2) <i>Obs.: A mera resposta “sim” não é pontuada.</i>	0 / 0,2 / 0,4
Item c	
Sim, por simetria à Chefia do Executivo Federal. <i>Obs.: A mera resposta “sim” não é pontuada.</i>	0 / 0,2

Questão 4

Gabarito Comentado

É impossível a manutenção da prisão por decisão judicial, uma vez que, em função da imunidade formal prevista no art. 53, §2º, da Constituição da República, cabe à Casa a que pertence o parlamentar deliberar sobre a manutenção da prisão nos casos de crimes inafiançáveis.

Diante da ilegalidade da manutenção da prisão por autoridade incompetente para tanto, cabe a impetração de *habeas corpus* perante o Supremo Tribunal Federal, conforme disposição do art. 102, I, “b” e “d”, da CRFB.

Distribuição Dos Pontos

Item	Pontuação
Sim, por violação da imunidade formal (0,35) nos termos do art. 53, §2º, da CRFB (0,3). <i>Obs.: A mera resposta “sim” não é pontuada.</i>	0 / 0,3 / 0,35 / 0,65
A medida cabível é a impetração de <i>habeas corpus</i> perante o STF (0,3), nos termos do art. 102, I, “b” e “d”, da CRFB (0,3).	0 / 0,3 / 0,6